

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 1 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor: R\$ 506.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00
NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA			

Número da Emenda: 0021 - Código da Ação: SMDHC 008 - Ação: IMPLEMENTO E GESTÃO DE PARCERIAS EM ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL COM AS POLÍTICAS MUNICIPAIS

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 3782 7 003

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

EXECUTAR, NO TERRITÓRIO DAS REGIONAS SEDE E RESSACA, AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA ATRAVÉS DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CIDADÃ, OFICINAS COM RECURSOS ARTÍSTICOS, ARTESANAIS, DINÂMICAS DE GRUPO, JOGOS E RECREATIVAS, COM O OBJETIVO DE ADOTAR, ARTICULAR E REALIZAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A GARANTIA DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS VISANDO A PROMOÇÃO EFETIVA DOS DIREITOS HUMANOS, NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH-3.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A proposta visa desenvolver, no território das Regionais Sede e Ressaca, ações complementares na área de direitos humanos e cidadania através de oficinas de formação cidadã, rodas de conversa, oficinas com recursos artísticos, artesanais, dinâmicas de grupo, jogos e recreativas visando a promoção efetiva dos direitos humanos, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, contribuindo com o desenvolvimento social e pessoal do usuário em diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada. As oficinas são de acesso gratuito à população atendida e terão lugar em equipamento próprio ou em outros locais indicados pela secretaria de Direitos Humanos e Cidadania que sejam de fácil acesso ao usuário. As oficinas serão desenvolvidas como estratégias para alcançar os objetivos específicos da proposta e consistem em atividades complementares aos grupos socioeducativos que buscam estimular a criatividade, propiciar aos usuários acesso a bens e serviços, bem como preparar para participação e controle social ampliando oportunidades para a inclusão, pertencimento e protagonismo social, com o objetivo de adotar, articular e realizar ações que possibilitem a garantia de proteção à crianças, adolescentes, jovens e mulheres socialmente vulneráveis, pessoas com deficiência e suas famílias visando a promoção efetiva dos direitos humanos, nos termos do programa nacional de direitos humanos - PNDH-3.

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART.35 DA LEI 13.019/2014, §1º:

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No que tange a realidade na qual atuará o projeto, sabemos que são muitos os problemas relacionados à violação dos direitos humanos. O cumprimento da igualdade de direitos entre homens, mulheres, povos e nações constitui-se no fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Foi para garantir essa realidade, que em 10/12/1948 foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desde então, há uma vigilância mundial para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. No entanto, é preciso que estejamos atentos para que esses direitos sejam respeitados, sobretudo no nosso Município. Contagem é o terceiro município mais populoso do estado, com uma população estimada (IBGE) em 673.849 habitantes e no processo de construção desta proposta, procuramos identificar os principais problemas enfrentados pelo público alvo, bem como verificar o grau de compreensão, de comprometimento e capacidade de enfrentamento das situações vivenciadas. Considerando que os direitos humanos civis, políticos e sociais são interdependentes, a cidadania tem sido um valor pouco contemplado para a população em geral, que vive em bairros pobres, incapaz de ter garantido o acesso a direitos básicos. Os direitos humanos preconizam as condições necessárias e imprescindíveis

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 2 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor: R\$ 506.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00

para que qualquer ser humano possa viver com dignidade, se desenvolver integralmente como pessoa e participar plenamente da vida, independente de sexo, raça, religião, opiniões políticas, condições socioeconômicas e orientação sexual.

Em Contagem, 95.444 FAMÍLIAS estão inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, dentre as quais:

- 48.667 (51%) com renda per capita familiar de até R\$ 105,00 (Extrema pobreza);
- 7.864 (8%) com renda per capita familiar entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 (Pobreza);
- 18.893 (20%) com renda per capita familiar entre R\$ 210,01 e meio salário mínimo;
- 20.020 (21%) com renda per capita acima de meio salário mínimo;

Segundo a Base de dados CECAD (informações disponíveis até novembro/2022), na regional Ressaca 8.216 famílias encontram-se em extrema pobreza, enquanto na Regional Sede 6.081 se encontram na mesma classificação..A pobreza é, por si só, uma violação de vários direitos humanos fundamentais.

As ações da AMONP andam de mãos dadas com os Direitos Humanos. Afinal, nossa missão é buscar, através das nossas ações, um futuro no qual as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, sejam cidadãos ativos e, só assim, com o trabalho conjunto de pessoas politicamente conscientes e socialmente engajadas, é que poderemos ter uma sociedade onde a dignidade humana seja respeitada. Direitos Humanos, assim, como a Cidadania, é um dos temas mais debatidos atualmente. Ambos se entrecruzaram no decorrer da história ocidental, em movimento de encontro e desencontro de debates, associações, esclarecimentos, por diversas correntes de pensamento político - jurídico - filosófico, ganhando sentidos, significâncias e considerações variadas.

Sem embargo, os direitos humanos equivalem aos direitos relativos à dignidade dos seres humanos. São direitos que cada indivíduo tem pelo simples fato de ser humano, e que buscam resguardar seus possuidores contra qualquer forma de aviltamento (COMPARATO, 2007). Essa nova mentalidade impede a coisificação da pessoa humana e a supressão dos seus direitos essenciais, inclusive por meio da violência. Ao contrário das coisas, cada pessoa tem dignidade, isto é, um valor incondicionado e absoluto que vai além de todos os demais (RABENHORST, 2014). Por isso, os seres humanos devem ser sempre tratados com igual respeito e consideração.

Diante desta realidade identificamos a necessidade de desenvolver ações que possibilitem interagir de forma eficaz e construtiva, estimulando o desenvolvimento pessoal (autoconfiança, responsabilidade pessoal e empatia), comunicando, ouvindo e cooperando com os outros. Estimulando os participantes a pensar de forma crítica, atuar de forma socialmente responsável, incluindo o respeito pelo princípio de justiça e direitos humanos; respeito por outras culturas e outras religiões; desenvolvendo um sentimento de pertença; e ainda trabalhar questões relacionadas com o ambiente e a sustentabilidade e o agir de forma democrática, incluindo o respeito pelos princípios democráticos.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- II. Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- III. Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista proposta previamente justificada pela OSC e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- IV. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- V. Proceder a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;
- VI. Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação, ao exato período de atraso verificado;
- VII. Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
- VIII. Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
- IX. Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- X. Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</p>	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		<p>Plano de Trabalho Nº 223</p>	<p>PÁGINA: 3 de 18</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57</p>		<p>PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91</p>	
<p>ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com</p>			
<p>Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /</p>		<p>Valor: R\$ 506.279,31</p>	
		<p>Contrapartida: R\$ 0,00</p>	

- XI. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- XII. Fiscalizar a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados;
- XIII. Incentivar e promover a implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social;
- XIV. Promover a garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;
- XV. Promover o direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania;
- XVI. Promover os direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;
- XVII. Promover a valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade;
- XVIII. Promover a garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- I. Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de promoção e defesa dos direitos humanos;
- II. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
- III. Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;
- IV. Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;
- V. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
- VI. Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;
- VII. Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- VIII. Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
- IX. Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- X. Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o MUNICÍPIO, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.
- XI. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XII. Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do Artigo 35-A da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- XIII. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- XIV. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- XV. Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- XVI. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- XVII. Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 4 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor: R\$ 506.279,31	
		Contrapartida: R\$ 0,00	

- XVIII. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- XIX. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XX. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- XXI. Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014;
- XXII. Promover no período de 12 meses, oficinas para a qualificação de 100 jovens e adultos para o mercado do trabalho com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana, durante a vigência da parceria;
- XXIII. Realizar no período de 12 meses, grupos de apoio e convivência para 50 usuários (mínimo 80%) familiares de pessoas com deficiência, sem mobilidade e mobilidade reduzida através de rodas de conversa e oficinas lúdicas, 1 vez por semana;
- XXIV. Promover no período de 12 meses, oficinas de artesanato e oficinas lúdicas (recreativas), 2 vezes por semana, para 100 usuários de 18 a 59 anos (mínimo de 80%), como medida de prevenção a violação de direitos;

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

METAS DA PARCERIA

META 1: : PROMOVER NO PERÍODO DE 12 MESES, OFICINAS PARA A QUALIFICAÇÃO DE 100 JOVENS E ADULTOS PARA O MERCADO DO TRABALHO COM, DURAÇÃO DE 2 HORAS/AULA, 2 VEZES POR SEMANA, DURANTE AVIGÊNCIA DA PARCERIA .

Unidade/Público Alvo:

QTDE: 100

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

selecionar e capacitar os profissionais; divulgar as oficinas no território, cadastrar o público alvo a ser contemplado nas ações. nas oficinas serão priorizadas essencialmente atividades voltadas a inserção no mercado de trabalho para cuidador de idosos, eletricista, designer de unhas.

Forma de Execução

Com intuito de minimizar as diferenças e promover oportunidades, através da qualificação e geração de renda, no período de vigência da parceria, correspondente ao ciclo , capacitaremos 100 pessoas e. acreditamos que ao disponibilizarmos essas oportunidades, além de promover a igualdade de gêneros e a qualificação profissional, conseguimos atingir de forma positiva e decisiva a autoestima, sobretudo, das mulheres. Muitas delas a partir da experiência vivida sentem suas expectativas e visão de mundo ampliadas. .

Para a promoção de um ambiente de cultura de paz, respeito e equidade, toda a condução de processo deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas, com respeito às realidades etárias, de gênero, de cunho étnico, cultural e social.

A ações em e para os Direitos Humanos se darão no Polo Sede, situado à: Rua Randolpho Rocha, 27, Alvorada, Contagem - MG., e no Polo Ressaca, local a definir, através de metodologias dinâmicas e ativas, participativas e com diversas formas de linguagens, a exemplo de oficinas e processos de interação grupal.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A efetividade quantitativa será aferida através da ficha de inscrição assinada pelo responsável legal das crianças, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, Registro fotográfico das oficinas realizadas; diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC

Serão adotados processos de avaliação contínuos e participativos. As avaliações acontecerão periodicamente, garantindo a participação de atores sociais e institucionais, podendo ocorrer no nível individual e coletivo. Podem subsidiar as avaliações: estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios elaborados. A aferição se dará também pela presença e participação do público alvo nas atividades propostas, pela interação dos grupos e pela proatividade dos participantes.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023		
		Plano de Trabalho Nº 223		PÁGINA: 5 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91		
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com				
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

META 2 : REALIZAR NO PERÍODO DE 12 MESES, GRUPOS DE APOIO E CONVIVÊNCIA PARA 50 USUÁRIOS (MÍNIMO 80%) FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM MOBILIDADE E MOBILIDADE REDUZIDA ATRAVÉS DE RODAS DE CONVERSA E OFICINAS LÚDICAS, 1 VEZ POR SEMANA.		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS E FAMÍLIAS	QTDE: 40 a 50	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Estimular o convívio grupal, comunitário e social das pessoas com deficiência e seus familiares através da promoção de rodas de conversa que abordem temas sobre cuidado e convívio, convivência respeitosa e promotora da autonomia, inclusão, acessibilidade, benefícios, dentre outros.

Forma de Execução

A ações referentes a meta 2, se darão no Polo Sede, situado à: Rua Randolpho Rocha, 27, Alvorada, Contagem - MG, através de metodologias dinâmicas e ativas, participativas e com diversas formas de linguagens, a exemplo de oficinas e processos de interação grupal. Estudos de Caso, leitura crítica da imagem, oficinas pedagógicas, promoção de debates, apresentação e rodas de conversa, exposições dialogadas, história pessoal e coletiva, entre outros recursos: Recursos dramáticos (grupo operativo, atividade física, exercício de expressividade, teatro, dança e outros); Recursos ideográficos e gráficos (imagens, literatura animada, marketing, desenho, charge, vídeo-debate, filme, cinema, fotografia); Recursos investigativos (pesquisa bibliográfica, diagnóstico participativo); Recursos literários (cordel, livro, letras de música, poesia); Recursos impressos (notícias de jornais, imagens, fotojornalismo, internet); Recursos sonoros (programa de rádio, gravação, música e canção); Recursos informacionais (rede de informática, pesquisa em websites, interatividade, atividades a distância); Recursos testemunhais (histórias de vida, documentários); Recursos de mobilização coletiva (caminhadas, participação de sessões, concentrações públicas, entre outros); Recursos científicos (fóruns, seminários, congressos, encontros, vivências, oficinas); Recursos plásticos (modelagem, pintura e outras); Recursos lúdicos (jogos pedagógicos).

Para a promoção de um ambiente de cultura de paz, respeito e equidade, toda a condução de processo deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas, com respeito às realidades etárias, de gênero, de cunho étnico, cultural e social.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A efetividade quantitativa será aferida através da ficha de inscrição assinada pelo responsável legal das crianças, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, Registro fotográfico das oficinas realizadas; diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC

Serão adotados processos de avaliação contínuos e participativos. As avaliações acontecerão periodicamente, garantindo a participação de atores sociais e institucionais, podendo ocorrer no nível individual e coletivo. Podem subsidiar as avaliações: estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios elaborados. A aferição se dará também pela presença e participação do público alvo nas atividades propostas, pela interação dos grupos e pela proatividade dos participantes.

META 3 : PROMOVER NO PERÍODO DE 12 MESES, OFICINAS DE ARTESANATO E OFICINAS LÚDICAS (RECREATIVAS), 2 VEZES POR SEMANA, PARA 100 USUÁRIOS DE 18 A 59 ANOS (MÍNIMO DE 80%), COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A VIOLAÇÃO DE DIREITOS.		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS E FAMÍLIAS	QTDE: 80 a 100	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

selecionar e capacitar os profissionais; divulgar as oficinas no território, cadastrar o público alvo a ser contemplado nas ações. nas oficinas serão priorizadas essencialmente atividades voltadas ao fortalecimento do convívio grupal e a prevenção a quaisquer formas de violação de direitos.

Forma de Execução

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023		
		Plano de Trabalho Nº 223		PÁGINA: 6 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91		
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com				
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

As turmas serão organizadas em grupos;

Apresentação e disponibilização dos materiais pesquisados, para confecção das peças artesanais;

Sensibilização e orientação sobre as técnicas;

Encontros interativos e presenciais;

Controle de presença através de folha com assinaturas;

Desenvolvimento de diversas atividades de artesanato com uso dos materiais pertinentes;

Confecção de trabalhos artesanais;

Apreciação sobre o resultado do trabalho.

Para a promoção de um ambiente de cultura de paz, respeito e equidade, toda a condução de processo deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas, com respeito às realidades etárias, de gênero, de cunho étnico, cultural e social.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A efetividade quantitativa será aferida através da ficha de inscrição assinada pelo responsável legal das crianças, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, Registro fotográfico das oficinas realizadas; diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC

Serão adotados processos de avaliação contínuos e participativos. As avaliações acontecerão periodicamente, garantindo a participação de atores sociais e institucionais, podendo ocorrer no nível individual e coletivo. Podem subsidiar as avaliações: estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios elaborados. A aferição se dará também pela presença e participação do público alvo nas atividades propostas, pela interação dos grupos e pela proatividade dos participantes.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
51500000 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS			14.422.0005.1035
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	917	C: 33504100	R\$ 506.279,31
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	05-2023	R\$ 126.569,83	
2	08-2023	R\$ 126.569,83	
3	10-2023	R\$ 126.569,83	
4	12-2023	R\$ 126.569,82	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 506.279,31

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	
Orientador(a) social	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.840,07
2	R\$ 2.840,07
3	R\$ 2.840,07

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 7 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
4	R\$ 2.840,07		
5	R\$ 2.840,07		
6	R\$ 2.840,07		
7	R\$ 2.840,07		
8	R\$ 2.840,07		
9	R\$ 2.840,07		
10	R\$ 2.840,07		
11	R\$ 2.840,07		
12	R\$ 2.840,07		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.080,84		
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS			
ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL			
Analista Social			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 3.541,40		
2	R\$ 3.541,40		
3	R\$ 3.541,40		
4	R\$ 3.541,40		
5	R\$ 3.541,40		
6	R\$ 3.541,40		
7	R\$ 3.541,40		
8	R\$ 3.541,40		
9	R\$ 3.541,40		
10	R\$ 3.541,40		
11	R\$ 3.541,40		
12	R\$ 3.541,40		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.496,80		
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS			
ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL			
Auxiliar Administrativo			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 3.482,60		
2	R\$ 3.482,60		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 8 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 3.482,60
4	R\$ 3.482,60
5	R\$ 3.482,60
6	R\$ 3.482,60
7	R\$ 3.482,60
8	R\$ 3.482,60
9	R\$ 3.482,60
10	R\$ 3.482,60
11	R\$ 3.482,60
12	R\$ 3.482,60
TOTAL PARCELAS:	R\$ 41.791,20

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
 Auxiliar de Limpeza (Serviços Gerais)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.538,79
2	R\$ 1.538,79
3	R\$ 1.538,79
4	R\$ 1.538,79
5	R\$ 1.538,79
6	R\$ 1.538,79
7	R\$ 1.538,79
8	R\$ 1.538,79
9	R\$ 1.538,79
10	R\$ 1.538,79
11	R\$ 1.538,79
12	R\$ 1.538,79
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.465,48

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
 Assistente administrativo III

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO 024/2023

Plano de Trabalho Nº 223

PÁGINA:

9 de 18

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /

Valor:

R\$ 506.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.500,00
3	R\$ 2.500,00
4	R\$ 2.500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 2.500,00
7	R\$ 2.500,00
8	R\$ 2.500,00
9	R\$ 2.500,00
10	R\$ 2.500,00
11	R\$ 2.500,00
12	R\$ 2.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 30.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

Manutenção de veículo, combustível, seguro, pneu, rastreador

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
7	R\$ 500,00
8	R\$ 500,00
9	R\$ 500,00
10	R\$ 500,00
11	R\$ 500,00
12	R\$ 500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO 024/2023

Plano de Trabalho Nº 223

PÁGINA:

10 de 18

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /

Valor:

R\$ 506.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.250,00
2	R\$ 2.250,00
3	R\$ 2.250,00
4	R\$ 2.250,00
5	R\$ 2.250,00
6	R\$ 2.250,00
7	R\$ 2.250,00
8	R\$ 2.250,00
9	R\$ 2.250,00
10	R\$ 2.250,00
11	R\$ 2.250,00
12	R\$ 2.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS CONTÁBEIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.025,00
2	R\$ 1.025,00
3	R\$ 1.025,00
4	R\$ 1.025,00
5	R\$ 1.025,00
6	R\$ 1.025,00
7	R\$ 1.025,00
8	R\$ 1.025,00
9	R\$ 1.025,00
10	R\$ 1.025,00
11	R\$ 1.025,00
12	R\$ 1.025,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.300,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 11 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 148,00
2	R\$ 148,00
3	R\$ 148,00
4	R\$ 148,00
5	R\$ 148,00
6	R\$ 148,00
7	R\$ 148,00
8	R\$ 148,00
9	R\$ 148,00
10	R\$ 148,00
11	R\$ 148,00
12	R\$ 148,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.776,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS
 ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E MÓVEL, INTERNET

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 414,68
2	R\$ 414,68
3	R\$ 414,68
4	R\$ 414,68
5	R\$ 414,68
6	R\$ 414,68
7	R\$ 414,68
8	R\$ 414,68
9	R\$ 414,68
10	R\$ 414,68
11	R\$ 414,68
12	R\$ 414,68
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.976,16

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 ~LOCAÇÃO DE IMÓVEL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 12 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.000,00
2	R\$ 4.000,00
3	R\$ 4.000,00
4	R\$ 4.000,00
5	R\$ 4.000,00
6	R\$ 4.000,00
7	R\$ 4.000,00
8	R\$ 4.000,00
9	R\$ 4.000,00
10	R\$ 4.000,00
11	R\$ 4.000,00
12	R\$ 4.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 48.000,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
 CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS (INSTRUTOR DE OFICINAS)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.800,00
2	R\$ 11.800,00
3	R\$ 11.800,00
4	R\$ 11.800,00
5	R\$ 11.800,00
6	R\$ 11.800,00
7	R\$ 11.800,00
8	R\$ 11.800,00
9	R\$ 11.800,00
10	R\$ 11.800,00
11	R\$ 11.800,00
12	R\$ 11.800,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 141.600,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
 LANCHES E ALIMENTAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 13 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
 MATERIAL DE APOIO AS OFICINAS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
10	R\$ 400,00
11	R\$ 400,00
12	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
 MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO 024/2023

Plano de Trabalho Nº 223

PÁGINA:

14 de 18

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /

Valor:

R\$ 506.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

ENCARGOS SOCIAIS

DESPESA COM ENCARGOS

13º SALÁRIO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 15 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 1.158,57		
2	R\$ 1.158,57		
3	R\$ 1.158,57		
4	R\$ 1.158,57		
5	R\$ 1.158,57		
6	R\$ 1.158,57		
7	R\$ 1.158,57		
8	R\$ 1.158,57		
9	R\$ 1.158,57		
10	R\$ 1.158,57		
11	R\$ 1.158,57		
12	R\$ 1.158,57		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.902,84		
ENCARGOS SOCIAIS			
DESPESA COM ENCARGOS			
FÉRIAS			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 1.158,57		
2	R\$ 1.158,57		
3	R\$ 1.158,57		
4	R\$ 1.158,57		
5	R\$ 1.158,57		
6	R\$ 1.158,57		
7	R\$ 1.158,57		
8	R\$ 1.158,57		
9	R\$ 1.158,57		
10	R\$ 1.158,57		
11	R\$ 1.158,57		
12	R\$ 1.158,57		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.902,84		
ENCARGOS SOCIAIS			
DESPESA COM ENCARGOS			
1/3 FÉRIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO 024/2023

Plano de Trabalho Nº 223

PÁGINA:

16 de 18

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /

Valor:

R\$ 506.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 386,18
2	R\$ 386,18
3	R\$ 386,18
4	R\$ 386,18
5	R\$ 386,18
6	R\$ 386,18
7	R\$ 386,18
8	R\$ 386,18
9	R\$ 386,18
10	R\$ 386,18
11	R\$ 386,18
12	R\$ 386,18
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.634,16

ENCARGOS SOCIAIS

DESPESA COM ENCARGOS

RECOLHIMENTO FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.328,49
2	R\$ 1.328,49
3	R\$ 1.328,49
4	R\$ 1.328,49
5	R\$ 1.328,49
6	R\$ 1.328,49
7	R\$ 1.328,49
8	R\$ 1.328,49
9	R\$ 1.328,49
10	R\$ 1.328,49
11	R\$ 1.328,49
12	R\$ 1.328,49
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.941,88

ENCARGOS SOCIAIS

DESPESA COM ENCARGOS

MULTA FGTS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 17 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 531,40
2	R\$ 531,40
3	R\$ 531,40
4	R\$ 531,40
5	R\$ 531,40
6	R\$ 531,40
7	R\$ 531,40
8	R\$ 531,40
9	R\$ 531,40
10	R\$ 531,40
11	R\$ 531,40
12	R\$ 531,40
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.376,80

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
 VALE ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.286,19
2	R\$ 2.286,19
3	R\$ 2.286,19
4	R\$ 2.286,19
5	R\$ 2.286,19
6	R\$ 2.286,19
7	R\$ 2.286,19
8	R\$ 2.286,19
9	R\$ 2.286,19
10	R\$ 2.286,19
11	R\$ 2.286,19
12	R\$ 2.286,22
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.434,31

TOTAL GERAL: **R\$ 506.279,31**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	TERMO DE FOMENTO 024/2023	
		Plano de Trabalho Nº 223	PÁGINA: 18 de 18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 320 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140610 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar Nº do P.A.: SELEÇÃO 121/2023 /		Valor:	R\$ 506.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Contagem, 11 de Maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA
 653.986.026-91
 RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

CARLA REGINA LOPES DA SILVA
 919.399.846-53
 GESTOR(A) DA PARCERIA

MARCELO LINO DA SILVA
 025.829.146-06
 SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA